

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL- INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/N.º 058, de 01 de março de 2007.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no uso de suas atribuições,

Considerando as informações e documentos submetidos à análise, constantes do processo Inmetro n.º 52600 026765/06, para provar conformidade com as prescrições estabelecidas pela Portaria Inmetro n.º 066, de 13 de abril de 2005, resolve:

Autorizar a empresa FAE – Ferragens e Aparelhos Elétricos S.A. a executar os ensaios metrológicos prescritos para a verificação inicial (auto-verificação) de Hidrômetros para água fria, de acordo com os característicos e condições descritos a seguir.

1 AUTORIZAÇÃO PARA AUTO-VERIFICAÇÃO NÚMERO: ACE14

2 CARACTERÍSTICOS DOS MODELOS:

2.1 FAE Ferragens e Aparelhos Elétricos S.A.

Endereço: Rodovia BR 116 km 13 n.º 2362 – Messejana – Fortaleza – CE – CEP: 60.871-200.

2.2 Descrição: Hidrômetros para água fria de vazão nominal de 0,6 m³/h à 2,5 m³/h, monojato e multijato, conforme modelos e respectivas portarias de aprovação constantes do anexo a esta portaria.

2.3 Marca: FAE

2.4 Identificação dos modelos de hidrômetros e respectivas portarias de aprovação:

Modelo	Portaria Inmetro/Dimel N°
delta mtf LV	194/05
delta mtf LI	195/05
delta mtf lx	196/05
alfa mnf II	125/06
alfa mnf IV	126/06
alfa mnf V	123/06
delta mtfXC	232/06
MSV 1515	117/03

3 CONDIÇÕES:

3.1 Os ensaios metrológicos a serem realizados pelo fabricante são os estabelecidos no subitem 7.5 do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro n.º 246/2000.

3.2 A presente autorização está vinculada à manutenção da capacidade de execução dos ensaios para o escopo autorizado e do cumprimento dos requisitos estabelecidos pela legislação metrológica, em especial as prescrições da Portaria Inmetro n.º 066, de 13 de abril de 2005.

3.3 A marca de selagem (lacre) utilizada pelo fabricante deve conter o número da autorização especificado no item 1 desta portaria.

4 ENTRADA EM VIGOR:

4.1 Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MAURÍCIO MARTINELLI RÉCHE
Diretor Substituto de Metrologia Legal do Inmetro